



AVISO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -
NÚCLEO DE GESTÃO DE RESÍDUOS – BEP OE202311/1126**

RESULTADOS DA ENTREVISTA PÚBLICA, PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

Os/as candidatos/as que a seguir se identificam foram notificados/as para a realização das Entrevistas Públicas, tendo obtido os seguintes resultados:

Entrevista Pública

Nome do candidato	OSP	PO	CEE	AISC	Total	Média
Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa	20	16	20	16	72	18

Considerando que a candidata, Ana Cláudia Matias Santos Cardoso da Silva, não compareceu à realização do método de seleção – Entrevista pública, de caráter obrigatório, ficou automaticamente excluída do procedimento.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula de classificação final os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação Final

Nome do candidato	AC	EP	CF = AC*40% + EP*60%
Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa	19,167	18	18,467 valores

3. Decisão/Proposta de Designação

O júri, ao abrigo do n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação da candidata Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa, para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Núcleo de Gestão de Resíduos, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

4. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 27 de junho de 2024, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5.

Mais se informa que de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.” (n.º 14 do mesmo artigo).

Paços do Município de Gondomar, 28 de junho de 2024

Por delegação de competências,
A Diretora Municipal da Presidência,¹

(Dra. Mónica Antunes)

¹ Por despacho de delegação de competências de 1 de março de 2024.